



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA**

Rua: Damião Martins, 150 - Centro – Nova Mógica – MG / CEP: 35.113 – 000  
Email's: [pmmovamodica@bol.com.br](mailto:pmmovamodica@bol.com.br) / Setor de convênio: [convenio@novamodica.mg.gov.br](mailto:convenio@novamodica.mg.gov.br)  
Tel.: (33) 3581-1042 / Fax: (33) 3581-1042 (ramal 215)

### **LEI N°: 843/2014**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O povo do município de NOVA MÓDICA, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$10.000,00(dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:**

#### **02. – PODER EXECUTIVO**

##### **02.11- SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **02.11.01- DIVISÃO DE AGRICULTURA**

##### **20- Agricultura**

##### **20.122- Administração Geral**

##### **20.122.0052 – Administração Geral**

##### **20.122.0052.2114– MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.AGRICULTURA**

3.0.00.00.00 – DESPESA CORRENTE

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 –Diárias- Pessoal Civil.....F.710.....R\$ 10.000,00

Art.2º - Como recurso a abertura do crédito especial acima, fica o executivo municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações orçamentárias:

#### **2.0 – PODER EXECUTIVO**

##### **02.12- SECRETARIA DE OBRAS**

##### **02.12.01 – SECRETARIA DE OBRAS**

26-Transporte

26.782- Transporte Rodoviário

26.782.0710- Estradas Vicinais

26.782.0710.1086- Contrapartida Recurso de Convênio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Rua: Damião Martins, 150 - Centro – Nova Mógica – MG / CEP: 35.113 – 000  
Email's: [pmnovamodica@bol.com.br](mailto:pmnovamodica@bol.com.br) / Setor de convênio: [convenio@novamodica.mg.gov.br](mailto:convenio@novamodica.mg.gov.br)  
Tel.: (33) 3581-1042 / Fax: (33) 3581-1042 (ramal 215)

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 – Equip.e Mat. Permanente Dom.Patrimonial....F...627... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mógica, 07 de outubro de 2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mógica, 08 de outubro de 2014.

*José Antônio dos Santos*  
*Prefeito Municipal*